ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.642/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$230.000,00"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.2180 – Transporte Escolar – Conv. SEDUC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$230.000,00
TOTAL:.....R$230.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

RECURSO: Convênio 056/PGE/2013/SEDUC
VALOR: R$230.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:77513E1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/12/2013. Edição 1102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/